



Câmara Municipal de Londrina

Estado do Paraná

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 270, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

SÚMULA: Aprova, com ressalvas, as Contas do Poder Executivo do Município de Londrina, relativas ao exercício financeiro de 2021, sob responsabilidade de Marcelo Belinati Martins.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA,
ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU,
PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE**

DECRETO-LEGISLATIVO:

Art. 1º Ficam aprovadas, com ressalvas, as Contas do Poder Executivo do Município de Londrina, relativas ao exercício financeiro de 2021, sob responsabilidade de Marcelo Belinati Martins, conforme decisão plenária em único turno, ocorrida na 5ª Sessão Ordinária, de 20 de fevereiro de 2024; e em consonância com os termos do Acórdão de Parecer Prévio nº 381/23 – Segunda Câmara, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e dos pareceres das Comissões de Justiça, Legislação e Redação e de Finanças e Orçamento desta Câmara Municipal.

Art. 2º Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 26 de fevereiro de 2024.

EMANOEL EDSON DE
OLIVEIRA
GOMES:08759873701

Assinado de forma digital por
EMANOEL EDSON DE OLIVEIRA
GOMES:08759873701
Dados: 2024.02.26 16:59:20
-03'00'

**Vereador Emanuel Gomes
Presidente**